

FECHADA PRESENCIAL Nº 01/2021

ESCLARECIMENTO 03

(Encaminhado por e-mail no dia 17/022021)

Mensagem da licitante:

"...

Por gentileza, gostaria de confirmar se deve ser enviada a (i) cópia integral dos trabalhos jurídicos publicados (eg., livros, artigos) em PDF; ou apenas as referências: (ii) menção de onde e quando foi publicado; ou cópia da capa e da página onde consta o número de registro ISBN, desde que conste o local e a data de sua publicação.

..."

Resposta:

Não é necessário o envio de cópia integral dos trabalhos jurídicos publicados (eg., livros, artigos) em PDF, bastando a indicação das referências.

As referências podem ser feitas tanto com a menção de onde e quando foi publicado o trabalho jurídico, ou, alternativamente, através da apresentação de cópia da capa e da página onde consta o número de registro ISBN, desde que conste o local e a data de sua publicação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação